



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.539 DE 02 DE JULHO DE 2009

EMENTA: Altera a redação do §1º do artigo da Lei Municipal nº 2.280 de 12 de junho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Araripina; altera a tabela de grades e níveis que a compõem, eleva o salário dos professores nível Magistério para a proporção de 2/3 (*dois terços*) do salário previsto pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que institui o FUNDEB e dá outras providências

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Primeiro, do artigo sexto, da Lei Municipal nº 2.280 de 12 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 6º - (omissis)... .

§ 1º A mudança de nível é automática e vigorará no mesmo exercício em que o professor se habilitar em quaisquer dos níveis constantes da tabela 1, Anexo I, da presente Lei, e será concedido mediante requerimento do interessado acompanhado do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação ou pós-graduação que tiver concluído.

Art. 2º. A Tabela de Classe e Grades(níveis) do Plano de Carreira dos Professores do Quadro de Efetivo do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, fica alterada pela presente Lei, de modo que passa a vigorar com a seguinte estrutura de **classes e valores:**

I – GRADE 1 (Nível 1) FORMAÇÃO NORMAL MÉDIO

Classe I, 0(zero) a 5(cinco) anos, início de carreira - salário R\$ 650,00/mês

Classe VII, 35(trinta e cinco) anos, ápice da carreira. salário R\$ 871,06/mês;

II – GRADE 2 (Nível 2) LICENCIATURA PLENA

Classe I, 0-5 (zero a cinco) anos, início de carreira - salário de R\$ 845,00

Classe VII, 30-35 (trinta a trinta e cinco anos), ápice da carreira. salário R\$ 1.132,38/mês;

III – GRADE 3 (Nível 3) ESPECIALIZAÇÃO

Classe I, 0-5 (zero a cinco) anos, início de carreira - salário de R\$ 175,00/mês

Classe VII, 30-35 (trinta a trinta e cinco anos), ápice da carreira. salário R\$ 1.306,59 mês;

IV – GRADE 4 (Nível 4) MESTRADO

Classe I, Inicial - 0-5 (zero a cinco) anos, início de carreira - salário de R\$ 1.105,00/mês

Classe VII, 30-35 (trinta a trinta e cinco anos), ápice da carreira. Salário R\$ 1.480,81/mês.

Parágrafo único – Os valores dos salários compreendidos entre os intervalos das classes I (inicial) e VII (final), estão contidos na tabela constante do ANEXO I, que acompanha a presente Lei:

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício, tendo como fonte de recursos o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização da Educação Básica – **Fundeb**.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

Art. 5º – Os demais artigos da Lei nº 2.280/2008, ficam inalterados.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2009.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal

ANEXO
PROJETO DE LEI Nº. 011/2009 DE 15/ DE JUNHO DE 2009

GRADE I (NÍVEL 1) NORMAL MÉDIO

CLASSES	Classe I 0 - 5	Classe II 5 - 10	Classe III 10 - 15	Classe IV 15 - 20	Classe V 20 - 25	Classe VI 25 - 30	Classe VII 30 - 35
Valor R\$	650,00	682,30	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06
Quant. Serv	96	0	3	43	23	44	9
Total Desp.	63.700,00	-	2.149,89	33.108,24	18.566,84	36.501,52	7.839,54

GRADE II (NÍVEL 2) LICENCIATURA PLENA

CLASSES	Classe I 0 - 5	Classe II 5 - 10	Classe III 10 - 15	Classe IV 15 - 20	Classe V 20 - 25	Classe VI 25 - 30	Classe VII 30 - 35
Valor R\$	845,00	887,25	931,61	978,19	1.027,10	1.078,46	1.132,38
Quant. Serv	150	0	20	36	18	21	3
Total Desp.	130.130,00	-	20.029,61	38.393,95	20.542,00	24.265,35	3.397,14

GRADE III (NÍVEL 3) ESPECIALIZAÇÃO

CLASSES	Classe I 0 - 5	Classe II 5 - 10	Classe III 10 - 15	Classe IV 15 - 20	Classe V 20 - 25	Classe VI 25 - 30	Classe VII 30 - 35
Valor R\$	975,00	1.023,75	1.074,94	1.128,68	1.185,12	1.244,37	1.306,59
Quant. Serv	111	0	31	74	24	20	5
Total Desp.	113.587,50	-	36.547,96	91.987,42	30.813,12	26.753,95	6.532,95

GRADE IV (NÍVEL 4) MESTRADO

CLASSES	Classe I 0 - 5	Classe II 5 - 10	Classe III 10 - 15	Classe IV 15 - 20	Classe V 20 - 25	Classe VI 25 - 30	Classe VII 30 - 35
Valor R\$	1.105,00	1.160,25	1.218,26	1.279,18	1.343,13	1.410,29	1.480,81
Quant. Serv	0	0	0	0	0	0	0
Total Desp.	-	-	-	-	-	-	-

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2009.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal